



**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Ilha Grande/PI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, considerando o que consta nos autos do presente **Processo Administrativo 006/2026**, referente a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026**, vem apresentar as seguintes considerações para **AUTORIZAR** a contratação direta para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PROVIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE/PI**.

**CONSIDERANDOS:**

- I. Considerando a necessidade contínua e regular de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para o funcionamento dos serviços da Câmara Municipal de Ilha Grande/PI, essenciais à higiene, alimentação e manutenção das atividades administrativas e legislativas;
- II. Considerando que a empresa **DANIELLE F NASCIMENTO**, com sede na Estrada dos Tatus, 2615, Tatus, Ilha Grande/PI. CEP: 64.224-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 28.726.556/0001-89, apresentou proposta comercial vantajosa e documentação de habilitação regular, com valor global cotado de **R\$ 18.999,08 (dezento mil novecentos e noventa e nove reais e oito centavos)**, compatível com os parâmetros de mercado e a disponibilidade orçamentária;
- III. Considerando que a combinação da experiência prévia, da proposta vantajosa e da documentação regular, atende perfeitamente aos requisitos do art. 75, inciso II do da Lei nº 14.133/2021, justificando e amparando a contratação direta, mediante dispensa de licitação, para garantia na atividade de fornecimento desses itens no município, garantindo agilidade, qualidade e continuidade no abastecimento sem interrupções ao serviço público;;
- V. A instrução do processo de contratação direta em conformidade com o artigo 72 da Lei nº 14.133/21, que estabelece a necessidade de justificativa detalhada para **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, a qual foi elaborada e submetida à autoridade competente para autorização e publicação;
- VI. Considerando a regularidade e capacidade técnica e operacional comprovada da empresa contratada, assegurando o fiel cumprimento do objeto contratual, bem como a adequação do valor global aos limites orçamentários destinados à despesa;

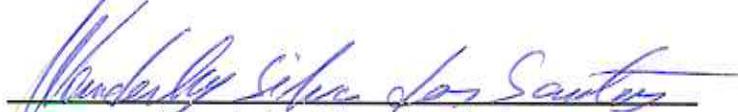


**VII.** A existência de declaração de dotação orçamentária e de parecer jurídico favorável à contratação, que subscrevem a legalidade, conveniência e oportunidade da medida;

**NESSE SENTIDO**, e em face dos fundamentos expostos, **AUTORIZO** a formalização do contrato com a empresa **DANIELLE F NASCIMENTO**, determinando que a contratação seja realizada em estrita conformidade com os preceitos legais e normativos aplicáveis, garantida a regularidade fiscal e trabalhista da contratada, bem como a adequada execução dos serviços pactuados, em atendimento ao interesse público e à eficiência administrativa.

**Determino** a publicação do extrato deste termo em meio oficial, com a finalidade de que a autorização concedida produza seus efeitos legais, em observância aos princípios da publicidade e da transparência administrativa.

Ilha Grande/PI, 20 de janeiro de 2026.

  
Wanderley Silva Dos Santos  
Presidente da Câmara Municipal de Ilha Grande/PI

